

ISSN 1646-7027

Loures

MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

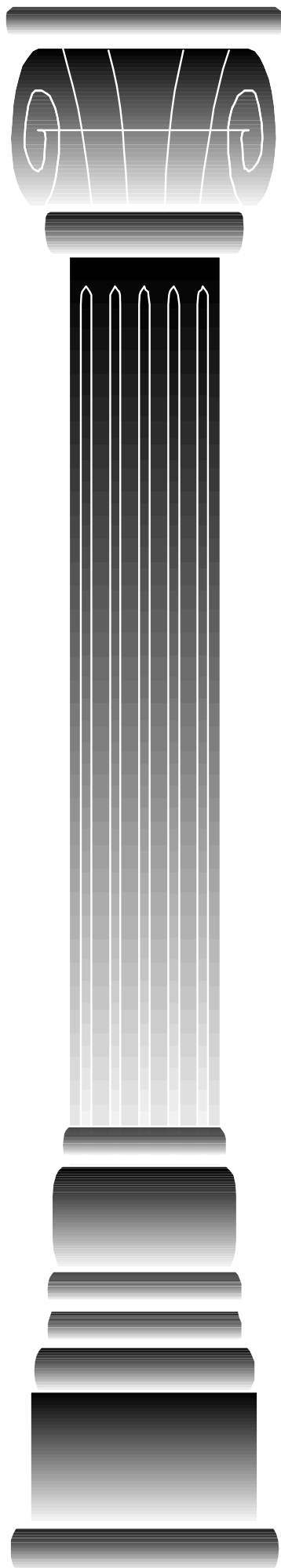
Edição Especial n.º 8
10 de Setembro de 2008

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Pág. 5

CÂMARA MUNICIPAL
Pág. 26

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES





Loures MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

**DIRECTOR: Presidente da Câmara Municipal de Loures,
Eng.º Carlos Alberto Dias Teixeira**

PERIODICIDADE: Quinzenal

PROPRIEDADE: Município de Loures

EDIÇÃO ELECTRÓNICA

DEPÓSITO LEGAL n.º 148950/00

ISSN 1646-7027

COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO, LAYOUT E PAGINAÇÃO

GABINETE LOURES MUNICIPAL



Toda a correspondência relativa a
LOURES MUNICIPAL
deve ser dirigida a

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

**LOURES MUNICIPAL
BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS**

**RUA MANUEL AUGUSTO PACHECO, 6 - 4º
2674 - 501 LOURES**

TELEFONE: 21 983 89 64 FAX: 21 982 34 88

**<http://www.cm-loures.pt>
e-mail: loures.municipal@cm-loures.pt**

ÍNDICE

Pág.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

4.ª Sessão Extraordinária 5

CÂMARA MUNICIPAL

26

VEREADORES - Despachos

26

UNIDADES ORGÂNICAS

26

Obras Municipais

26

Gestão Urbanística

26

INFORMAÇÃO – Segurança Social

27

ANÚNCIOS – Súmula

28



DELIBERAÇÕES

4.ª Sessão Extraordinária, realizada em 9 de Setembro de 2008

MINUTO DE SILÊNCIO

No início da sessão foi cumprido um minuto de silêncio em memória do Senhor Engenheiro Adão Manuel Ramos Barata, ex-Presidente da Câmara Municipal de Loures, recentemente falecido.

MOÇÃO

**Moção apresentada
pelo Grupo de Representantes
do Bloco de Esquerda**

**Pelo financiamento da regularização
da rede fluvial e controlo de cheias
das linhas de água da bacia do Tejo e Trancão**

Os problemas da regularização da rede fluvial e de um maior controlo dos caudais de cheia têm assumido aspectos dramáticos no nosso concelho.

Estando identificadas as intervenções necessárias e prioritárias, elaborados os projectos e encontradas as estimativas orçamentais, torna-se necessário assumir a responsabilidade política que a democracia exige.

Essa responsabilidade cabe em primeiro lugar ao INAG. Como refere a Lei n.º 58/2005 – Lei Quadro da Água, o INAG é responsável pela aplicação de medidas para a redução dos caudais de cheia, de acordo com critérios e procedimentos normativos estabelecidos.

Acontece que nas candidaturas ao QREN, tem de haver pelo menos 30% que é financiado pelo proponente do projecto. Como o INAG diz que não tem verbas, diz que não pode ser o proponente, mas pode apoiar a CML a propor o projecto. Isto significa uma desresponsabilização do poder

central que só se compreende pelo garrote imposto pelo governo para financiar a diminuição do défice.

O município de Loures não deixará de assumir responsabilidades, inclusive financeiras, mas só pode exigir do governo o essencial do financiamento para a resolução destes problemas dotando o INAG das verbas necessárias e consequente viabilização.

A Assembleia Municipal, reunida a 9 de Setembro de 2008, decide exigir ao governo que dote o orçamento de 2009 das verbas necessárias para que o INAG se assumia como proponente das principais intervenções para a regularização fluvial e controlo de cheias no concelho de Loures.

Os deputados municipais do BE

(Aprovada por unanimidade)

PARECER

Parecer do Conselho Municipal de Segurança

Apreciação do Parecer do Conselho Municipal de Segurança sobre a segurança e protecção de pessoas e bens nas urbanizações de habitação social e áreas objecto de realojamento, conforme deliberação da Assembleia Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROJECTO DE PARECER

1. INTRODUÇÃO

A Assembleia Municipal de Loures, reunida em 20 de Março de 2007, deliberou, por unanimidade, convocar uma sessão extraordinária do Conselho Municipal de Segurança, nos termos do n.º 2 do art.º 9.º do respectivo Regulamento, com o objectivo de debater a situação de insegurança na Quinta da Fonte e a criação de um Grupo de Trabalho para apresentação de projecto de parecer sobre a segurança e protecção de pessoas e bens nas urbanizações de habitação social e áreas objecto de realojamento no concelho de Loures.

Na mesma ocasião, o órgão deliberativo do Município deliberou recomendar que o Conselho Local de Acção Social de Loures e as várias Comissões Sociais de Freguesias e Inter-freguesias que intervêm nas áreas atingidas,

promovam com adequada celeridade reuniões dos seus plenários, no sentido de apresentarem uma proposta global de intervenção social, que em conjunto com a colaboração dos técnicos municipais contribua para superar o modelo esgotado dos actuais projectos de intervenção comunitária.

Na sequência desta decisão, o Conselho Municipal de Segurança, reunido em 10 de Abril de 2007, deliberou criar um Grupo de Trabalho, coordenado pelo presidente da AM, Pedro Farmhouse, e constituído pelos seguintes elementos: Tiago Abade (PS), Paulo Piteira (CDU), Alexandre Rodrigues (PSD), Hugo Albuquerque (BE), em representação da Assembleia Municipal; José Henriques Alves, presidente da Junta de Freguesia de Apelação; Arlindo Cardoso, presidente da Junta de Freguesia de Camarate; Maria Geni das Neves, presidente da Junta de Freguesia de Portela; Joaquim Brás, presidente da Junta de Freguesia de Prior Velho; Paulo Amado, presidente da Junta de Freguesia de São João da Talha; 2.º Sargento Jorge Vaz, pela GNR; Sub-Intendente Florbela Madalena Alves Carrilho, pela Divisão de Loures da PSP; Sub-Intendente Francisco da Costa Ramos, da 2.ª Divisão dos Olivais da PSP; António Baldo, Coordenador do Serviço de Protecção Civil de Loures; José Maria Lourenço, pela União Distrital das IPSS; Sónia Paixão, pela Câmara de Loures.

No Projecto de Parecer, em anexo, foram tidos em conta os diversos contributos escritos, veiculados pelos Srs. Conselheiros que o entenderam fazer, e as opiniões expressas no decorrer das reuniões preparatórias para a sua elaboração.

2. ENQUADRAMENTO

As questões de (in)segurança têm, quase sempre, associadas, na sua origem, razões sociais, culturais e económicas, que não podem ser ignoradas e de cuja correcta asserção resultam diagnósticos, orientações e soluções sustentáveis para a coesão sócio-territorial e para a realização pessoal dos cidadãos.

No centro desta problemática estão múltiplos problemas, relacionados com famílias disfuncionais, violência doméstica, carências sociais, fenómenos de exclusão, saúde precária, abandono escolar, dependência económica, toxicodependência, habitações degradadas, comunidades em risco.

A inversão desta persistente realidade, que atinge ainda largos extractos populacionais, tem reflexos na melhoria das condições de vida da população do Concelho, designadamente na redução da pobreza e do desemprego, inclusão social, na promoção de acções de animação nas comunidades e indução de processos de mudança.

Um breve olhar sobre a geografia humana do Concelho, revela a existência de um mosaico cultural muito diversificado, onde a população imigrante representa hoje 7% do total da população de Loures. A zona de influência da freguesia de Sacavém, onde se inserem as freguesias de Apelação, Camarate, Moscavide, Sacavém, Unhos, Portela e Prior Velho, tem a maior taxa de população imigrante, nela se encontrando mais de metade do total de imigrantes existentes no Concelho, sobretudo de origem africana (82%).

Para atender às questões de natureza social, os apoios, essencialmente públicos, desenvolvem-se no âmbito de intervenções supra-municipais e municipais, ou através de parcerias (Governo/autarquia/IPSS), em torno de programas nacionais (Escolhas; Progride; Equal, Combate à Toxicodependência) com incidência local - projectos de intervenção comunitária junto dos bairros de população realojada e a realojar.

O apoio aos imigrantes residentes no Concelho processa-se, também, através dos Centros Locais de Apoio à Integração do Imigrante, uma parceria que envolve o actual ACIDI (ex ACIME).

A autarquia, pelas suas competências legais e relação de proximidade com os munícipes, é a entidade dinamizadora, por excelência, da execução da política social no Concelho, através da afectação de meios técnicos, humanos e financeiros, fundamentalmente, das áreas da Educação, Habitação e Acção Social:

- Nos bairros de habitação social (2.336 fogos, dos quais 2.105 estão distribuídos por 13 bairros), de propriedade municipal, localizados em áreas problemáticas;
- Nas unidades de realojamento (130), criadas de raiz, ou fogos adaptados;
- Na erradicação de bairros de barracas, na sua grande maioria integrados no Acordo Geral de Adesão ao PER, celebrado em Janeiro de 1995, entre a autarquia, o INH e o IGAPHE;
- No âmbito do PER-Famílias, Gabinetes de Intervenção Local e Programa de Recuperação de Habitações Degradadas;

- Na rede de equipamentos escolares e desportivos, em parceria com o ME/DREL; jardins-de-infância, ATLS, refeitórios e bibliotecas escolares, apoio social escolar.

Transversalmente aos apoios sociais assegurados directamente pelos poderes executivos - local e nacional - outras entidades (ONGs, IPSS, associações socioculturais), na área da solidariedade social; e (CPCJ, PSP, GNR, IRS, tribunais), nos domínios da Justiça, Segurança e Família, exercem funções de interesse público assinalável.

As rupturas nas vivências sociais em idades de risco, nas áreas problemáticas de intervenção, com consequências dramáticas na alteração do clima social nessas zonas — em 2006 foram sinalizadas 841 crianças e jovens — estão referenciadas nos indicadores anuais da CPCJ.

Do conjunto de entidades que participam situações de risco, são as autoridades policiais que sinalizam o maior número de casos (347), seguindo-se as CPCJ (89), os estabelecimentos de saúde (79) e os estabelecimentos de ensino (58). A caracterização do volume de processos admitidos entre 2003 e 2006, indica-nos que a negligência (545) lidera destacada, seguindo-se os maus-tratos psicológicos (368); conduta desviante (350); maus-tratos físicos (236); abandono escolar (322); uso de estupefacientes (202); abuso sexual (93) e outros (216).

No domínio da Justiça, com a reorganização dos tribunais foi criado mais um juízo no Tribunal de Família de Menores de Loures, e instalado um novo Juízo de Execução, até final de 2007, que a par do trabalho desenvolvido pelas equipas de reinserção social, configuram novas soluções de oferta de Justiça no Concelho.

Na área da Segurança, paralelamente à actividade tradicional de protecção de pessoas e bens, a PSP e a GNR estão envolvidas em iniciativas de carácter preventivo e dissuasor, como: a “Escola Segura” e o policiamento de proximidade, com especial atenção aos núcleos residenciais, bairros problemáticos, população idosa e comerciantes.

Neste domínio e no âmbito da aplicação ao Concelho dos programas de reforma e reequipamento das forças de segurança, é de salientar a eliminação de situações de sobreposição ou de descontinuidade dos dispositivos territoriais da PSP e GNR, com expressão nas freguesias de Bobadela, Frielas, Loures, Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Unhos, que passaram a estar integradas na área

de responsabilidade da PSP, a partir de 1 de Junho, com implementação faseada, até ao final do presente ano.

A introdução da rede social no Concelho teve início no biénio 2001-2002, através das parcerias de intervenção comunitária da Quinta das Sapateiras, em Loures, Quinta da Vitória, na Portela, Urbanização Terraços da Ponte, em Sacavém, e Quinta da Fonte, na Apelação, criadas no âmbito do Programa de Realojamento e dos Programas Integrar e Luta Contra a Pobreza.

A 2.ª fase decorreu de Janeiro a Abril de 2004, correspondendo ao aparecimento de Comissões Sociais de Freguesia e Inter-Freguesias, estando neste momento as 18 freguesias do Concelho na Rede Social.

Entre 2004 e 2005, decorreu, também, a elaboração do Diagnóstico Social (1.ª fase), actualizado e aprofundado através da realização dos Diagnósticos Sociais das Comissões Sociais de Freguesia e Inter-Freguesias.

O Diagnóstico Social identifica como áreas problemáticas, priorizadas em sede do Conselho Local de Acção Social: Absentismo, Abandono e Insucesso Escolar; Acesso e Qualidade da Habitação; Acompanhamento de Crianças e Jovens; prevenção de risco e insuficiência de recursos; Atendimento e Acompanhamento Social às Famílias; Comportamentos Aditivos e Saúde Mental; Deficiência; Desemprego e Formação Profissional; Desestruturação e Violência Familiar; Idosos em situação de Isolamento e Insuficiência de Recursos; Informação e Comunicação.

Desde Janeiro de 2005, decorre o Programa de Apoio e Acompanhamento às Comissões Sociais de Freguesia, que tinha como principais objectivos gerais: contribuir para a sustentabilidade do processo de consolidação da rede social, e autonomização das CSF/IF quanto ao seu funcionamento e organização, contribuir para a existência de respostas sociais adequadas, e para a resolução dos problemas existentes.

3. PARECER

O Grupo de Trabalho, criado no âmbito do Conselho Municipal de Segurança, reunido em 12 de Julho de 2007, pelas 10:00 horas, no Palácio dos Marqueses da Praia e de Monforte, deliberou propor ao C.M.S. a adopção das seguintes recomendações:

1. Realização de um Fórum Local para a Coesão Social e Desenvolvimento Sustentável, que congregue todos os agentes institucionais (locais, metropolitanos e nacionais), membros dos conselhos municipais, CPCJ, IPSS, forças de segurança, empresas, sindicatos, e outras entidades interventoras na área das problemáticas sociais;
2. Criação da Unidade de Avaliação e Monitorização Social do Território, proposta em sede de Rede Social, que, pelo seu carácter abrangente, deve abarcar a generalidade das propostas de acção apresentadas e fazer a monitorização - vertical e horizontal - de todos os programas e projectos aprovados e em execução; a avaliação do grau de execução dos mesmos em função dos objectivos pré-determinados, custos envolvidos e fontes de financiamento;
3. Implementação de uma unidade de atendimento integrado para as questões sociais (Balcão Único), que centralize o interface dos serviços municipais com o município, tendo por objectivo a oferta de melhor qualidade de serviço ao utente (indivíduo/família/grupo);
4. Criação de condições de acesso ao regime de micro-crédito bancário, através da celebração de parcerias (Associação Nacional de Direito ao Crédito, Centros de Emprego, instituições bancárias instaladas no Concelho que dispõem desse tipo de produto) de modo a incentivar a inclusão social e o crescimento do empreendedorismo junto dos cidadãos (desempregados, reformados, jovens à procura do 1.º emprego) que não têm acesso aos instrumentos financeiros tradicionais;
5. Incentivar o envolvimento das maiores empresas sedeadas no Concelho, em acções de responsabilidade social em articulação com os poderes públicos locais (Câmara Municipal/Freguesias), e em iniciativas de empreendedorismo sustentável nas zonas mais problemáticas;
6. Assegurar junto do Governo a garantia da construção urgente da esquadra policial de Camarate, e das novas instalações do Comando da PSP, na freguesia de Loures, integrando a actual esquadra localizada na cidade de Loures;
7. Que as Forças de Segurança, no contexto anteriormente referido, tenham em especial atenção a ocorrência de actos de vandalismo e marginalidade violenta, nos bairros mais problemáticos do Concelho;
8. Solicitar ao Governo informação detalhada sobre o horizonte temporal previsto para a revisão da Lei da Polícia Municipal, cuja aplicação ao Concelho permitiria libertar meios das Forças de Segurança para o reforço das tarefas de intervenção policial e investigação criminal;
9. Apoiar o desenvolvimento de projectos de natureza cívica junto das populações residentes nos bairros sociais, em estreita articulação com as freguesias, estimulando hábitos de vida saudáveis, assim como, de actividades de carácter desportivo para os mais jovens, em ordem a uma gradual indução de regras básicas de cidadania;
10. Promover uma maior coordenação e articulação entre todas as entidades directamente envolvidas na protecção de crianças e jovens (CPCJ, Tribunais de Menores, Linha de Emergência, Forças de Segurança, Protecção Civil Municipal, Instituto de Reinserção Social, CML/GARSE, etc.) na prevenção de situações de risco e actuando de forma mais célere e adequada a cada caso específico;
11. Celebração de parcerias com entidades públicas e privadas (Ministério da Educação, IEFP, organismos socioprofissionais sectoriais existentes no concelho, Centros de Emprego locais, associações empresariais, organizações sindicais) para formação profissional no parque escolar do ensino secundário existente, destinada a jovens desocupados, com baixo índice de escolaridade ou em situação de abandono escolar, com a garantia de estágios remunerados em empresas sedeadas no Concelho;
12. Elaboração de um Regulamento Municipal de Habitação Social, com o objectivo de redefinir as condições de atribuição de habitação nos bairros sociais, designadamente ao nível da prevenção de ilícitos criminais por parte de beneficiários directos dos contratos de arrendamento, de acordo com a legislação geral em vigor, e na prossecução do princípio das boas práticas sociais;
13. Reestruturação dos Gabinetes de Intervenção Local e da fiscalização municipal (DMH), no contexto do estipulado no ponto anterior;
14. Conclusão do Programa Especial de Realojamento, contemplando o realojamento de cerca de 1.050 famílias recenseadas, residentes em núcleos de barracas na Quinta das Mós, Quinta da Serra e Quinta da Vitória, Talude Militar e Bairro da Torre;

15. Contemplar na fase de planeamento urbanístico e projecto de arquitectura, para os realojamentos a efectuar e na construção de novos bairros sociais, a concepção de blocos habitacionais de dimensão adequada, bem como das respectivas tipologias, às necessidades dos diferentes grupos sociais; e a audiência prévia, obrigatória, das Forças de Segurança, Bombeiros e Protecção Civil Municipal, por razões de segurança de pessoas e bens, mobilidade viária no interior dos bairros e prevenção contra fenómenos naturais ou provocados;
16. Criação de uma equipa multidisciplinar (inter-serviços / inter-freguesias / inter-instituições locais), com os objectivos de acompanhar os processos de realojamento, já concretizados ou a realizar, envolvendo as populações realojadas ou a realojar, e de apresentar propostas para uma melhor integração social, atendendo particularmente às necessidades específicas das crianças e dos jovens;
17. Promover, através dos serviços directamente envolvidos nas respostas sociais aos munícipes do Concelho, um diagnóstico integrado sobre as carências sociais existentes nos bairros municipais, a qualidade dos equipamentos colectivos edificados e o estado de degradação dos edifícios, tendo em vista a sua requalificação urbana.
18. Sistematizar a gestão da informação disponibilizada pelos principais produtores de informação no Concelho - CML, Rede Social; CAT-Loures, CDSSL- Serviço Local de Loures, CDSSL- Serviço Local de Sacavém e Moscavide, Centro de Saúde de Loures, Centro de Saúde de Sacavém, GNR, PSP, CPCJ, IEF - e centralizar o tratamento dos respectivos conteúdos, tendo em vista a melhoria do nível das respostas sociais a implementar.
19. Avaliar as condições objectivas de aplicabilidade à realidade concelhia, do Plano para a Integração dos Imigrantes - Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2007, de 8 de Março de 2007 - que prevê a criação de uma Rede de Pontos Focais de Acompanhamento.

(Foram produzidas diversas intervenções sobre a matéria)

PATRIMÓNIO MUNICIPAL

Proposta de aprovação da cedência de fracção autónoma designada pela letra "A", no piso -1, cave n.º 1, com a área de 451 m², constituída na Quinta do Coelho, Lote 1, Rua de Moçambique, freguesia de Prior Velho, descrita na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha 386 da freguesia de Prior Velho e inscrita na matriz predial urbana daquela freguesia sob o artigo 1021.º.

PROPOSTA n.º 391/2008

**[Aprovada na 13.ª Reunião Ordinária
de Câmara Municipal,
realizada em 25 de Junho de 2008]**

Considerando que:

O Município de Loures é titular de uma fracção autónoma com 451 m², designada pela letra "A", constituída no piso - 1, cave n.º 1 do prédio urbano sito na Quinta do Coelho, Lote 1, na freguesia de Prior Velho.

Está descrita na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha 386 da freguesia de Prior Velho e inscrita na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 1021.º.

Está licenciada para equipamentos e actividades económicas e encontra-se desocupada.

Pela Junta de Freguesia de Prior Velho foi manifestado o interesse em comodatar com o Município de Loures a fracção em causa, em coerência com procedimentos similares.

O valor patrimonial actual da fracção municipal é de € 351.700,00 (trezentos e cinquenta e um mil e setecentos euros).

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal submeta a deliberação da Assembleia Municipal de Loures, ao abrigo do disposto no artigo 53.º, n.º 2, alínea i) e 64.º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, proposta de cedência da fracção autónoma supra identificada, através da outorga de um contrato de comodato, com o seguinte clausulado:

- 1- A fracção comodatada, licenciada para equipamento e actividades económicas, serve o funcionamento da autarquia Freguesia e/ou de entidades que, na área da freguesia, promovam o interesse público com as quais aquela pode proceder à celebração de Protocolos.

- 2- A comodatária fica autorizada a proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a fracção comodatada, desde que previamente autorizadas pela Câmara Municipal e fica obrigada a proceder às obras de reparação necessárias à conservação da mesma.
- 3- As despesas de funcionamento, designadamente, com água, electricidade e seguro do recheio, serão da responsabilidade da comodatária.
- 4- A comodatária obriga-se a respeitar o que se encontra estabelecido no Regulamento Geral do Ruído, nomeadamente no que concerne ao período de funcionamento das respectivas actividades.
- 5- O contrato findará, sem prejuízo do que resulta no artigo 1140.º do Código Civil, se o funcionamento das actividades ali exercidas provocarem, de modo evidente, incomodidade para os restantes residentes contíguos ao imóvel.
- 6- Findo o contrato, a fracção será restituída em bom estado de conservação ao Município de Loures, sem qualquer direito a indemnização à comodatária pelas obras por esta realizadas.
- 7- A comodatária poderá levantar as benfeitorias úteis mas apenas no caso de não provocar detrimento nos imóveis, não tendo direito de haver o valor dele no caso contrário.
- 8- No omissis, regulam as disposições constantes dos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil.

Loures, 24 de Junho de 2008

O Vice-Presidente,

(a) *José Augusto Borges Neves*

(Aprovada por unanimidade)

OBRAS MUNICIPAIS

Alteração ao Protocolo de Delegação de Competências do Município nas Juntas de Freguesia

PROPOSTA n.º 342/2008

[Aprovada na 12.ª Reunião Ordinária
de Câmara Municipal,
realizada em 11 de Junho de 2008]

Considerando o exposto na Inf. 23/DOM/MD de 06/06/2008,

proponho a aceitação das propostas da rectificação dos artigos 2.º, 7.º, 8.º e 9.º do Protocolo da Delegação de Competências do Município com as Juntas de Freguesia, aprovado em reunião de Câmara de 15 de Março de 2006 e posteriormente na reunião da Assembleia Municipal de 30 do mesmo mês,

Loures, 9 de Junho de 2008

O Vereador do Departamento de Obras Municipais

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade) *

- Valorização dos equipamentos existentes nas cozinhas das escolas, de modo a ser transferido, anualmente, 10% desse valor, ficando as Juntas de Freguesia responsáveis pela manutenção, conservação e eventual substituição dos referidos equipamentos, alteração enquadrável no artigo 2.º alínea d), com a criação da alínea d) do n.º 1 com a designação "Equipamento de cozinha".
- Alteração do disposto no artigo 9.º, n.º 1, onde passa a constar "será fixado em € 12,00/m² e € 0,25/m², respectivamente, da pintura executada ou a executar, devendo a tinta a utilizar ser preferencialmente termoplástica.
- Introdução no Protocolo, como alínea g) do artigo 7.º, como "Polidesportivo com Cobertura" - € 1.000,00/ano (cumulativa com as restantes transferências no que se refere a polidesportivos cobertos).
- Alteração da designação dada ao artigo 8.º, que deverá passar a designar-se "Gestão-Manutenção de Pavilhões Desportivos".

* **NOTA:** Na sequência do debate e das intervenções produzidas pelos Srs. Presidentes da Junta de Freguesia de Santo Antão do Tojal e Junta de Freguesia de São Julião do Tojal, o Sr. Vereador João Pedro Domingues propôs a aprovação do documento, após o que as Juntas de Freguesia deverão enviar arrolamento exaustivo dos bens de equipamento existentes.

ÁREA DE IDOSOS

Loures Repara Pequenas Reparações Domésticas ao Domicílio

Proposta de Regulamento

PROPOSTA n.º 534/2008

[Aprovada na 16.ª Reunião Ordinária
de Câmara Municipal,
realizada em 20 de Agosto de 2008]

Considerando que:

O diagnóstico social do concelho de Loures refere que uma considerável percentagem da população residente se encontra na faixa etária dos 65 ou mais anos.

A população idosa é uma das camadas sociais mais desprotegidas e mais atingidas por situações de isolamento e/ou solidão, para além de poucos recursos económicos, e de impossibilidade para a realização de pequenas tarefas de conservação e manutenção dentro das suas habitações; a Câmara Municipal de Loures em conjunto com os parceiros locais que desejarem colaborar e fazer parte deste projecto de solidariedade social, pretende minimizar tal situação congregando vontades e criando respostas renovadas em benefício da população reformada/pensionista do Concelho.

Tenho a honra de propor:

a aprovação do Regulamento do Projecto Municipal Loures Repara, que estabelecerá a forma de proporcionar gratuitamente, à população idosa e, de certa forma, mais desfavorecida, o acesso facilitado a um conjunto de serviços domésticos, nele referidos.

...

Loures, 30 de Julho de 2008

O Vereador da Área de Idosos

(a) *António Pereira*

PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PROJECTO MUNICIPAL LOURES REPARA PEQUENAS REPARAÇÕES DOMÉSTICAS AO DOMICÍLIO

NOTA JUSTIFICATIVA

Tendo por base o diagnóstico social do concelho de Loures, o qual refere que uma considerável percentagem da população residente se encontra na faixa etária dos 65 ou mais anos, e considerando que a população idosa é uma das camadas sociais mais desprotegidas e mais atingidas por situações de isolamento e/ou solidão, a Câmara Municipal de Loures, por si, ou em parceria com outras entidades que desejarem colaborar e fazer parte deste projecto de solidariedade social, pretende minimizar tal situação, congregando vontades e criando respostas renovadas em benefício da população reformada/pensionista do Concelho.

Assim, considera-se oportuna a implementação deste projecto, de forma a proporcionar, gratuitamente, à população mais idosa e, de certa forma, mais desfavorecida, o acesso facilitado a um conjunto de serviços domésticos tais como, de canalização, carpintaria e electricidade, entre outros.

A implementação deste serviço gera uma maior proximidade entre o Município e a comunidade sénior do Concelho, proporcionando-lhe uma melhor qualidade de vida através da satisfação de algumas necessidades básicas relacionadas com o conforto e a segurança das suas habitações.

O Loures Repara - Pequenas Reparações Domésticas ao Domicílio cria condições para uma maior autonomia dos idosos no seu domicílio, promovendo, deste modo, a valorização da sua auto-estima.

De acordo com o estipulado no quadro de competências das autarquias locais, nomeadamente nas alíneas b) e c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é função da Câmara Municipal de Loures, apoiar ou participar pelos meios adequados actividades de interesse municipal de natureza social, bem como participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal.

Nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal elaborar propostas de regulamentos municipais a sujeitar à aprovação da Assembleia Municipal, considerando o previsto no artigo 53.º, n.º 2, alínea a) do mesmo diploma legal.

Assim, no uso da competência prevista pelos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo da alínea a), do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submete-se a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a seguinte proposta de regulamento:

Artigo 1.º **Âmbito de aplicação**

O presente regulamento define as regras de funcionamento do serviço aqui designado como Loures Repara - Pequenas Reparações Domésticas ao Domicílio.

Artigo 2.º **Objecto**

1. O Loures Repara - Pequenas Reparações Domésticas ao Domicílio é um serviço prestado, gratuitamente, pela Câmara Municipal de Loures, através de pessoal técnico competente e qualificado, e que visa realizar pequenas reparações domésticas aos idosos e aos pensionistas por invalidez.
2. O serviço adopta o logótipo constante no Anexo 1 do presente Regulamento, o qual será reproduzido no cartão de identificação do pessoal técnico, bem como noutros meios de suporte à divulgação do projecto.
3. As intervenções a realizar no âmbito deste projecto estão consignadas ao espaço interior das habitações.
4. Não obstante o referido no número anterior, em algumas situações excepcionais, que não necessitem de licenciamento ou autorização camarária, e após autorização do Vereador responsável pela Área dos Idosos, a intervenção pode ser alargada aos espaços exteriores das habitações.

Artigo 3.º **Requisitos para aceder ao serviço**

1. Podem aceder a este serviço os munícipes do Concelho de Loures que satisfaçam um dos seguintes requisitos:
 - a) Tenham idade igual ou superior a 65 anos;
 - b) Sejam pensionistas por invalidez.
2. Os requisitos acima mencionados serão verificados pelo Técnico aquando da sua deslocação para realização da intervenção solicitada, mediante a apresentação por parte do munícipe do Bilhete de Identidade e/ou Cartão de Pensionista.

Artigo 4.º **Forma de acesso ao serviço**

Para aceder ao serviço Loures Repara - Pequenas Reparações ao Domicílio, os munícipes interessados deverão contactar a Área de Idosos, inscrevendo-se através de uma linha telefónica, a criar e a divulgar para esse efeito, a funcionar de segunda a sexta feira, entre as 9h00 e as 17h00.

Artigo 5.º **Crítérios de intervenção**

Os pedidos são analisados segundo a seguinte ordem de importância:

- 1.º Aqueles que pelas suas características apresentem maior gravidade e risco, quer ao utente que está a solicitar o serviço, quer a terceiros.
- 2.º Aqueles provenientes de munícipes com 65 e mais anos ou pensionistas por invalidez, que se encontrem fisicamente impossibilitados e/ou em situação de isolamento e dependência.
- 3.º Aqueles para os quais as Juntas de Freguesia da área de residência do munícipe que solicite a intervenção não disponham de tarefas e/ou reparações idênticas as prestadas pelo serviço Loures Repara - Pequenas Reparações Domésticas ao Domicílio.
- 4.º Todos os outros pedidos serão respondidos pela ordem de entrada no serviço.

Artigo 6.º
Tipologia de Intervenção

1. O serviço prestado abrange, fundamentalmente, cinco áreas: Carpintaria, Electricidade, Canalização, Serralharia e Serviços de Pedreiro - conforme a seguir se discriminam:

TIPO DE SERVIÇO

Carpintaria

Tarefas e/ou reparações

Dobradiças

Dobradiças de porta

Colocação de puxadores para portas

Colocação de fechaduras para portas de interior

Reparação de portas

Colocação de guarnições em madeira

Pequenas reparações de soalhos em parquet

Colocação/reparação de prateleiras em paredes e armários

Pedreiro

Tarefas e/ou reparações

Reparação de pavimentos cerâmicos e azulejos em paredes

Pequenos remates, reparação de fissuras e pinturas em paredes e tectos

Serralharia

Tarefas e/ou reparações

Colocação de puxadores e vedantes em caixilharias e alumínio

Reparação simples de estores e régua em plástico

Substituição de fitas de estores

Colocação de fechaduras

Colocação de pegas na casa de banho

Colocação de toalheiros

Lubrificação de dobradiças e fechaduras

Reparação de pequenas oxidações em progresso em caixilharia de ferro

Electricidade

Tarefas e/ou reparações

Substituição de lâmpadas e arrancadores

Substituição de tomadas

Canalização

Tarefas e/ou reparações

Afinação, substituição de torneiras e válvulas

Substituição de sifões e acessórios de bancada de cozinha

Colocação de respiradores

Isolamentos

Tarefas e/ou reparações

Colocação de fita tesa em caixilharias e portas

Impermeabilização

Tarefas e/ou reparações

Colocação de vedantes à base de silicones em caixilharias, louças sanitárias e terraços

Serviços Diversos

Tarefas e/ou reparações

Substituição de vidros partidos

Colocação de suportes

Colocação de fitas anti-derrapantes em escadas interiores e superfícies derrapantes

2. Nas tarefas e/ou reparações que impliquem substituição de materiais, estes devem ser adquiridos pelo requerente.

3. Além dos referidos no número anterior, em casos excepcionais e devidamente autorizados pelo Vereador responsável pela Área dos Idosos, podem realizar-se outros serviços, tais como:
- Reparação e instalação de filtro ou de esquentador;
 - Pinturas e remates em paredes e tectos;
 - Limpeza de coberturas, chaminés, caleiras e desobstrução de tubos de queda;
 - Limpeza de quintais e canteiros;
 - Ligação, afinação e sintonização de televisores, vídeos, DVDs e outros equipamentos eléctricos de uso corrente, bem como fornecimento de indicações básicas de utilização;
 - Organização do espaço de habitação, em especial, arrumação e mudança de localização de mobiliário e objectos pesados, recolha de velharias e fixação de objectos às paredes e tectos;
 - Transporte de electrodomésticos ou de mobiliário ligeiro para reparação;
 - Transporte de roupas para lavandaria;
 - Compra e entrega de bens de primeira necessidade (mercearia e farmácia).

Artigo 7.º
Uso indevido do Loures Repara
Pequenas Reparações ao Domicílio

- O uso indevido ou abusivo do Loures Repara - Pequenas Reparações ao Domicílio, ou a comunicação de dados falsos para a sua obtenção, fazem incorrer o utente em responsabilidade civil e criminal.
- Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se uso indevido ou abusivo, toda a utilização em desconformidade com o âmbito, objecto e requisitos estabelecidos no presente Regulamento.

Artigo 8.º
Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

ANEXO 1



(Aprovada por unanimidade, com alterações * ao número de Freguesias e substituição de Moscavide por Lousa, nos termos da deliberação havida em Reunião de Câmara)

* "(...) Tendo em atenção que são 13 as freguesias do Concelho de Loures sem este serviço implementado - e que o serviço de reparações ao domicílio será composto por uma carrinha e um técnico - considera-se importante, por forma a acautelar eventuais constrangimentos, que o projecto seja implementado faseadamente, ou seja: deva existir uma primeira fase que seja iniciada a título experimental de dois meses, somente em quatro Freguesias com características predominantemente urbanas rurais: Loures, Lousa, S. João da Talha e Santo Antão do Tojal, para posteriormente, na segunda e terceira fases se abrangerem as restantes freguesias em falta. (...)”

APROVISIONAMENTO

Processo n.º 29179/DA/08
Prestação de serviço de limpeza em instalações municipais

Proposta de autorização para repartição de encargos económicos para o ano de 2009, com prorrogação do contrato n.º 39/2006.

PROPOSTA n.º 317/2008

[Aprovada na 12.ª Reunião Ordinária
de Câmara Municipal,
realizada em 11 de Junho de 2008]

Considerando que:

- Existe a necessidade de dar continuidade à prestação de serviço de limpeza em instalações do Município de Loures, lotes I, II, III e IV, com inclusão de consumíveis, face ao solicitado pela Divisão de Administração Geral, no documento com registo n.º 45110/2008, de 7 de Abril de 2008;
- Na sequência da referida informação, foi realizada reunião com a empresa Ambiente e Jardim, Lda., no dia 26 de Maio de 2008, com vista a aferir o interesse ou não da empresa,

em prorrogar o contrato, bem como e em caso afirmativo, indicar a percentagem de actualização dos valores relativamente ao contrato anterior, com indicação do valor mensal por instalação e valor global anual;

- 3 - Está prevista na cláusula quarta do contrato n.º 39/2006, celebrado a 17 de Agosto de 2006, com a empresa Ambiente e Jardim, Lda., a possibilidade de prorrogação anualmente por mais dois anos desde que haja acordo entre a entidade adjudicante e a entidade adjudicatária, nos termos da cláusula 10.ª do Caderno de Encargos;
- 4 - Segundo informação obtida junto da referida unidade orgânica, Divisão de Administração Geral, existe uma boa avaliação do serviço até então prestado pela empresa, não existindo qualquer impedimento à prorrogação do contrato;
- 5 - A referida empresa manifesta interesse na prorrogação por mais um ano do serviço objecto do contrato, sendo que relativamente ao contrato anterior verifica-se uma actualização de 2,5%, inferior à inflação estimada. Relembra-se que para 2007/2008 – 1.ª prorrogação ao contrato, a empresa não fez nenhuma actualização do valor (aumento de 0%).

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- 1 - A prorrogação do contrato n.º 39/2006, por mais um ano, no valor global anual de € 583.470,00 (quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa de 21%, com início no dia 1 de Setembro de 2008, devendo contudo, em caso de aprovação, ser prestada caução pela empresa Ambiente e Jardim, Lda., no valor de 5% do montante total da prestação de serviço, com exclusão do IVA, para garantia e pontual cumprimento das obrigações assumidas pela empresa;
- 2 - Que o presente assunto seja submetido a deliberação da Assembleia Municipal, já que a despesa a realizar não está prevista para anos seguintes nas grandes opções do plano, sendo o encargo previsto para o corrente ano, referente ao contrato 39/2006, de € 189.667,00 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa de 21%, devendo o restante, no valor de € 393.803,00 (trezentos e noventa e

três mil, oitocentos e três euros), acrescido de IVA à taxa de 21%, ser cabimentado em 2009.

...

Loures, 2 de Junho de 2008

O Vice-Presidente

(a) *José Augusto Borges Neves*

(Aprovada por unanimidade)

PROLONGAMENTO DOS TRABALHOS

Às 23H59 foi proposto, pelo Sr. Presidente da Assembleia, e unanimemente aceite, o prolongamento dos trabalhos da Sessão.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LOURES

PROPOSTA n.º 473/2008

[Aprovada na 15.ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 23 de Julho de 2008]

1.ª Revisão aos Documentos Previsionais 2008

1.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2008, aprovada na reunião extraordinária do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures, realizada em 17 de Julho de 2008.

O Presidente do Conselho de Administração

(a) *Carlos Teixeira*

(Aprovada por maioria)

Proposta de alteração ao Quadro de Pessoal de Direito Público, aprovada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures em reunião realizada em 11 de Junho de 2008.

PROPOSTA n.º 386/2008

[Aprovada na 13.ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 25 de Junho de 2008]

Proposta de Alteração do Quadro de Direito Público

Na sequência da deliberação do Conselho de Administração, de 11 de Junho de 2008, junto envio para decisão, por parte do Executivo Municipal, os originais da Proposta de Alteração do Quadro de Direito Público. Caso mereça a aprovação do Órgão Executivo, o assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal.

...

O Presidente do Conselho de Administração

(a) *Carlos Teixeira*

Nota Justificativa

Os quadros de pessoal constituem instrumentos de gestão de pessoal, que, na maioria das vezes, não se mostram ajustados às reais necessidades do serviço, prevendo quase sempre a existência de lugares vagos nas respectivas carreiras.

No momento actual e com a publicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os quadros de pessoal são substituídos por mapas de pessoal, de elaboração anual, que devem conter o número de postos de trabalho necessários e suficientes para a prossecução das actividades do serviço.

O actual quadro de direito público destes SMAS mostra-se desajustado face às reais necessidades de recursos humanos, prevendo lugares vagos na maioria das carreiras, sendo certo que, no momento actual, as mesmas não podem já vir a ser publicadas, por força da publicação da citada Lei n.º 12-A/2008, de 27.02.

Esta situação, para além de configurar um quadro de pessoal desajustado, impossibilita a abertura de concursos de acesso limitado, o que pode dar lugar à promoção de funcionários de outros serviços, opositores aos concursos de acesso geral.

Assim, propõe-se a alteração do actual quadro de pessoal de direito público, com redução de vagas existentes nas carreiras verticais.

Optou-se, ainda, por não se alterarem os lugares vagos existentes nas carreiras horizontais, uma vez que tais carreiras não são passíveis de promoção.

A proposta de alteração do referido quadro de pessoal, constitui, em síntese, um ajustamento do mesmo às reais necessidades de serviço e ainda a possibilidade de serem abertos concursos de acesso limitado, permitindo a promoção de vários

funcionários destes SMAS, até à produção de efeitos do novo regime de contrato de trabalho em funções públicas.

QUADRO DE PESSOAL

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA DESIGNAÇÃO	CATEGORIA	LUGARES		
			Providos	Vagos / Carências	Totais
DIRIGENTE		Director-Delegado	0	1	1
		Director de Departamento Municipal	2	0	2
		Chefe de Divisão Municipal	10	2	12
CHEFIA		Chefe de Repartição *	2	0	2
		Chefe de Secção	12	1	13
		Chefe de Armazém	0	2	2
		Chefe de Serviços de Limpeza	7	2	9
		Encarregado Geral	1	5	6
		Encarregado	11	14	25
TÉCNICO SUPERIOR	Técnico Superior de Arquivo	Assessor Principal	0	0	D.G. 1
		Assessor	0	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	0	0	
		2ª Classe	0	1	
	Técnico Superior de Biblioteca e Documentação	Assessor Principal	0	0	D.G. 1
		Assessor	0	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	0	0	
		2ª Classe	0	1	
	Técnico Superior de Biologia	Assessor Principal	0	0	D.G. 1
		Assessor	0	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	1	0	
		2ª Classe	0	0	
	Técnico Superior de Contabilidade e Administração	Assessor Principal	0	0	D.G. 1
		Assessor	0	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	0	0	
		2ª Classe	0	1	
Técnico Superior de Design	Assessor Principal	0	0	D.G. 2	
	Assessor	0	0		
	Principal	0	0		
	1ª Classe	1	0		
	2ª Classe	1	0		

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA DESIGNAÇÃO	CATEGORIA	LUGARES		
			Providos	Vagos / Carências	Totais
TÉCNICO SUPERIOR	Técnico Superior de Direito	Assessor Principal	1	0	D.G. 5
		Assessor	0	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	4	0	
		2ª Classe	0	0	
	Técnico Superior de Economia	Assessor Principal	3	0	D.G. 3
		Assessor	0	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	0	0	
		2ª Classe	0	0	
	Técnico Superior de Estatística e Investigação Operacional	Assessor Principal	0	0	D.G. 1
		Assessor	0	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	1	0	
	Técnico Superior Farmácia	2ª Classe	0	0	D.G. 1
		Assessor Principal	1	0	
		Assessor	0	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	0	0	
	Técnico Superior de Finanças	2ª Classe	0	0	D.G. 1
		Assessor Principal	1	0	
		Assessor	0	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	0	0	
	Técnico Superior de Gestão	2ª Classe	0	0	D.G. 3
		Assessor Principal	0	0	
		Assessor	1	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	1	0	
	Técnico Superior de Gestão de Recursos Humanos	2ª Classe	1	0	D.G. 1
		Assessor Principal	0	0	
		Assessor	0	0	
Principal		0	0		
1ª Classe		1	0		
Técnico Superior de Gestão e Administração Pública	2ª Classe	0	0	D.G. 2	
	Assessor Principal	0	0		
	Assessor	1	0		
	Principal	1	0		
	1ª Classe	0	0		

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA DESIGNAÇÃO	CATEGORIA	LUGARES		
			Providos	Vagos / Carências	Totais
TÉCNICO SUPERIOR	Técnico Superior de Gestão Turística e Hoteleira	Assessor Principal	0	0	D.G. 1
		Assessor	0	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	1	0	
		2ª Classe	0	0	
	Técnico Superior de História	Assessor Principal	0	0	D.G. 2
		Assessor	1	0	
		Principal	1	0	
		1ª Classe	0	0	
		2ª Classe	0	0	
	Técnico Superior de Organização e Gestão de Empresas	Assessor Principal	1	0	D.G. 3
		Assessor	0	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	0	0	
		2ª Classe	2	0	
	Técnico Superior de Psicologia	Assessor Principal	1	0	D.G. 4
		Assessor	0	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	0	0	
		2ª Classe	2	1	
	Técnico Superior de Química	Assessor Principal	0	0	D.G. 2
		Assessor	0	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	2	0	
		2ª Classe	0	0	
	Técnico Superior de Relações Internacionais	Assessor Principal	0	0	D.G. 1
		Assessor	0	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	1	0	
		2ª Classe	0	0	
	Técnico Superior de Relações Públicas e Publicidade	Assessor Principal	0	0	D.G. 1
		Assessor	0	0	
Principal		0	0		
1ª Classe		0	0		
2ª Classe		1	0		
Técnico Superior de Serviço Social	Assessor Principal	0	0	D.G. 1	
	Assessor	0	0		
	Principal	0	0		
	1ª Classe	1	0		
	2ª Classe	0	0		

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA DESIGNAÇÃO	CATEGORIA	LUGARES		
			Providos	Vagos / Carências	Totais
TÉCNICO SUPERIOR	Técnico Superior	Assessor Principal	0	0	D.G. 4
		Assessor	0	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	0	0	
		2ª Classe	4	0	
	Engenheiro do Ambiente	Assessor Principal	0	0	D.G. 7
		Assessor	0	0	
		Principal	1	0	
		1ª Classe	3	0	
		2ª Classe	3	0	
	Engenheiro Civil	Assessor Principal	1	0	D.G. 14
		Assessor	2	0	
		Principal	4	0	
		1ª Classe	2	0	
		2ª Classe	5	0	
	Engenheiro de Electrotécnia	Assessor Principal	0	0	D.G. 1
		Assessor	0	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	0	0	
		2ª Classe	1	0	
	Engenheiro de Máquinas	Assessor Principal	0	0	D.G. 1
		Assessor	0	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	0	0	
		2ª Classe	1	0	
	Engenheiro Mecânico	Assessor Principal	0	0	D.G. 3
		Assessor	0	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	1	0	
		2ª Classe	2	0	
	Engenheiro Recursos Hídricos	Assessor Principal	0	0	D.G. 1
		Assessor	0	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	0	0	
		2ª Classe	1	0	
	Engenheiro Químico	Assessor Principal	0	0	D.G. 3
		Assessor	2	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	0	0	
		2ª Classe	1	0	
Engenheiro	Assessor Principal	0	0	D.G. 3	
	Assessor	0	0		
	Principal	0	0		
	1ª Classe	0	0		
	2ª Classe	3	0		

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA DESIGNAÇÃO	CATEGORIA	LUGARES		
			Providos	Vagos / Carências	Totais
TÉCNICO	Engenheiro Técnico Civil	Especialista Principal	1	0	D.G. 3
		Especialista	0	0	
		Principal	1	0	
		1ª Classe	0	0	
		2ª Classe	1	0	
	Engenheiro Técnico de Máquinas	Especialista Principal	1	0	D.G. 2
		Especialista	0	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	0	0	
		2ª Classe	1	0	
	Engenheiro Técnico de Ordenamento dos Recursos Naturais	Especialista Principal	0	0	D.G. 1
		Especialista	0	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	0	0	
		2ª Classe	0	1	
	Engenheiro Técnico Químico	Especialista Principal	0	0	D.G. 1
		Especialista	0	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	0	0	
		2ª Classe	0	1	
	Engenheiro Técnico	Especialista Principal	0	0	D.G. 3
		Especialista	0	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	0	0	
		2ª Classe	3	0	
	Técnico de Contabilidade e Administração	Especialista Principal	1	0	D.G. 2
		Especialista	0	0	
		Principal	0	0	
1ª Classe		0	0		
2ª Classe		1	0		
Técnico	Especialista Principal	0	0	D.G. 2	
	Especialista	0	0		
	Principal	0	0		
	1ª Classe	0	0		
	2ª Classe	1	1		

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA DESIGNAÇÃO	CATEGORIA	LUGARES		
			Providos	Vagos / Carências	Totais
TÉCNICO PROFISSIONAL	Técnico Profissional de Arquivo	Especialista Principal	0	0	D.G. 1
		Especialista	0	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	0	0	
		2ª Classe	0	1	
	Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação	Especialista Principal	0	0	D.G. 1
		Especialista	1	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	0	0	
		2ª Classe	0	0	
	Técnico Profissional Analista	Coordenador	0	1	1
		Especialista Principal	2	0	D.G. 10
		Especialista	2	0	
		Principal	1	0	
		1ª Classe	1	0	
	2ª Classe	0	4		
	Técnico Profissional de Gestão de Ambiente e Recursos Naturais	Especialista Principal	0	0	D.G. 5
		Especialista	2	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	3	0	
		2ª Classe	0	0	
	Técnico Profissional de Construção Civil	Coordenador	1	0	1
		Especialista Principal	1	0	D.G. 3
		Especialista	0	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	2	0	
	2ª Classe	0	0		
	Topógrafo	Especialista Principal	0	0	D.G. 2
		Especialista	0	0	
		Principal	0	0	
		1ª Classe	2	0	
	Técnico Profissional de Higiene e Segurança no Trabalho	2ª Classe	0	0	D.G. 1
Especialista Principal		0	0		
Especialista		0	0		
Principal		0	0		
1ª Classe		1	0		

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA DESIGNAÇÃO	CATEGORIA	LUGARES		
			Providos	Vagos / Carências	Totais
TÉCNICO PROFISSIONAL	Desenhador	Coordenador	0	1	1
		Especialista Principal	2	0	D.G. 8
		Especialista	0	0	
		Principal	2	0	
		1ª Classe	2	0	
		2ª Classe	2	0	
	Técnico Profissional	Coordenador	2	2	4
		Especialista Principal	2	0	D.G. 20
		Especialista	2	0	
		Principal	3	0	
1ª Classe		13	0		
2ª Classe	0	0			
ADMINISTRATIVO	Tesoureiro	Especialista	7	0	D.G.
		Principal	0	0	7
		Tesoureiro	0	0	
	Assistente Administrativo	Especialista	95	0	D.G.
		Principal	17	0	124
AUXILIAR	Fiel de Refeitório ou Frigorífico	Fiel de Refeitório ou Frigorífico	1	2	3
	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	38	12	50
	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	9	6	15
	Operador de Reprografia	Operador de Reprografia	3	0	3
	Telefonista	Telefonista	8	7	15
		Encarregado de Pessoal Auxiliar	1	1	2
		Encarregado de Transportes	5	3	8
		Encarregado de Serviços de Higiene e Limpeza	5	0	5
		Encarregado de Brigada de Serviços de Limpeza	2	0	2
		Encarregado de Brigada de Limpa Colectores	0	2	2
		Fiscal de Leituras e Cobranças	2	2	4
		Cantoneiro de Limpeza	178	42	220
		Limpa Colectores	6	14	20
		Motorista de Transportes Colectivos	1	1	2
		Leitor Cobrador de Consumos	13	7	20
		Apontador	1	3	4
		Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais	96	34	130
		Fiscal de Serviços de Água e Saneamento	9	3	12
		Motorista de Pesados	56	24	80
		Fiel de Armazém	9	8	17
	Tractorista	1	2	3	
	Auxiliar Técnico de Análises	5	10	15	
	Cozinheiro	Cozinheiro Principal	1	0	1
		Cozinheiro	2	2	4

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA DESIGNAÇÃO	CATEGORIA	LUGARES			
			Providos	Vagos / Carências	Totais	
OPERÁRIO ALTAMENTE QUALIFICADO	Operário Altamente Qualificado					
	Electricista Auto	Principal	1	0	D.G.	
		Electricista Auto	1	0	2	
	Impressor de Artes Gráficas	Principal	1	0	D.G.	
		Impressor de Artes Gráficas	1	0	2	
	OPERÁRIO ALTAMENTE QUALIFICADO	Mecânico	Principal	5	0	D.G.
Mecânico			3	0	8	
Mecânico de Instrumentos de Precisão		Principal	7	0	D.G.	
		Mecânico de Instrumentos de Precisão	3	0	10	
Mecânico Electricista		Principal	7	0	D.G.	
		Mecânico Electricista	4	0	11	
Operador de Estação Elevatória de Tratamento ou Depuradora		Principal	14	0	D.G.	
		Operador de Estação Elevatória de Tratamento ou Depuradora	10	0	24	
Serralheiro Mecânico		Principal	0	0	D.G.	
		Serralheiro Mecânico	0	2	2	
Soldador		Principal	3	0	D.G.	
		Soldador	1	0	4	
Tomeiro		Principal	0	0	D.G.	
		Tomeiro	1	0	1	
OPERÁRIO QUALIFICADO		Operário Qualificado				
		Calceteiro	Principal	8	0	D.G.
			Calceteiro	1	0	9
		Canalizador	Principal	48	0	D.G.
	Canalizador		17	0	65	
	Carpinteiro de Limpos	Principal	1	0	D.G.	
		Carpinteiro de Limpos	0	0	1	
	Electricista	Principal	0	0	D.G.	
		Electricista	0	2	2	
	Mecânico de Contadores *	Principal	1	0	D.G.	
		Mecânico de Contadores	0	0	1	
	Pedreiro	Principal	27	0	D.G.	
		Pedreiro	26	0	53	
	Pintor	Principal	3	0	D.G.	
		Pintor	1	0	4	

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA DESIGNAÇÃO	CATEGORIA	LUGARES			
			Providos	Vagos / Carências	Totais	
OPERÁRIO QUALIFICADO	Serralheiro Civil	Principal	5	0	D.G.	
		Serralheiro Civil	7	0	12	
	Trolha *	Principal	1	0	D.G.	
		Trolha	0	0	1	
OPERÁRIO QUALIFICADO	Encademador	Principal	1	0	D.G.	
		Encademador	0	0	1	
	Asfaltador	Principal	3	0	D.G.	
		Asfaltador	0	0	3	
	Jardineiro	Principal	1	0	D.G.	
		Jardineiro	2	0	3	
	Lubrificador	Principal	0	0	D.G.	
		Lubrificador	1	0	1	
	Marteleiro	Principal	2	0	D.G.	
		Marteleiro	0	0	2	
	Vulcanizador	Principal	2	0	D.G.	
		Vulcanizador	1	0	3	
	OPERÁRIO SEMI-QUALIFICADO	Operário Semi-Qualificado				
			Encarregado	0	1	1
		Cabouqueiro	19	13	32	
		Carregador	4	4	8	
		Lavador de Viaturas	0	4	4	
		Porta-Miras*	1	0	1	
INFORMÁTICA	Especialista de Informática	Especialista de Informática do grau 3	0	0	D.G.	
		Especialista de Informática do grau 2	0	0	1	
		Especialista de Informática do grau 1	0	1		
	Técnico de Informática	Técnico de Informática do grau 3	1	0	D.G.	
		Técnico de Informática do grau 2	7	0	12	
		Técnico de Informática do grau 1	4	0		
		Técnico de Informática Adjunto	2	0	2	
TOTAIS			1018	255	1273	

* A extinguir quando vagar

(Aprovada por maioria)



**CÂMARA
MUNICIPAL**

DESPACHOS - VEREADORES



INFORMAÇÃO n.º 32/VBN

de 5 de Setembro de 2008

**sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
de 9 de Setembro de 2008,
pelo Sr. Presidente da Câmara**

Substituição em período de férias

Considerando que me irei ausentar entre os dias 08/09/2008 e 26/09/2008, em gozo de férias, proponho que as competências que me foram delegadas e subdelegadas, nos precisos termos dos Despachos 62/PRES de 03/11/2005, rectificado em 04/11/2005, 02/PRES de 12/01/2006, sejam delegadas e subdelegadas, no decurso do referido período, no Sr. Vereador António Francisco da Fonseca Pereira.

O Vice-Presidente

(a) *José Augusto Borges Neves*

UNIDADES ORGÂNICAS



**OBRAS
MUNICIPAIS**



INFORMAÇÃO n.º 470/DIM/JT

de 28 de Agosto de 2008

**sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
de 29 de Agosto de 2008,
pelo Sr. Vereador João Pedro Domingues**

Substituição do Chefe da Divisão de Infra-estruturas Municipais

Atendendo ao período de férias a gozar pelo signatário, entre 1 e 16 de Setembro de 2008, propõe-se a sua substituição pela Técnica Superior Principal Engenheira Maria da Luz Jorge Alexandre, com todas as competências que lhe foram delegadas por despacho do Sr. Director do Departamento de Obras Municipais.

Em caso de aceitação superior a substituição processar-se-á a partir de 1 de Setembro de 2008.

O Chefe de Divisão

(a) *José Chorão Teles*



**GESTÃO
URBANÍSTICA**



INFORMAÇÃO n.º 08/VJPD/DGU/MJA

de 8 de Setembro de 2008

Despacho

Considerando a necessidade de promover a articulação do processo de revisão do Plano Director Municipal de Loures com o desenvolvimento dos demais planos municipais de ordenamento do território, determino que todas as acções e procedimentos a desenvolver pela DPU – Divisão de Planeamento Urbanístico sejam remetidas à Sr.ª Directora do DGU, após submetidas a parecer da Sr.ª Directora do Projecto do PDM.

Este Despacho tem efeitos imediatos.

O Vereador,

(a) *João Pedro Domingues*

INFORMAÇÃO



SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Centro Distrital de Lisboa

Serviço de Atendimento Local de Loures

Travessa Luís Pereira da Mota, 5
2670-448 Loures

Telefone: 21 982 82 00

Fax: 21 982 82 21

Tipo de Serviço: Informativo e Tesouraria

Horário: 2.ª a 6.ª, das 09H00 às 16H30

e-mail: CDSSLisboa@seg-social.pt

A Segurança Social tem também ao dispor dos cidadãos um site www.seg-social.pt, bem como um serviço denominado “Segurança Social Directa” cujo endereço de e-mail é ssdirecta@seg-social.pt, uma forma rápida de os cidadãos colocarem as suas questões à Segurança Social.

Divulgação do Serviço de Atendimento para Pessoas com Necessidades Especiais do ISS,IP Centro Distrital de Lisboa

Em 3 de Dezembro de 2007, Dia Internacional dos Portadores de Deficiência, foi inaugurado em Lisboa um novo Serviço da Segurança Social — o primeiro Serviço de Atendimento para Cidadãos com Necessidades Especiais, localizado na Av. Manuel da Maia, 40 A.

Este Serviço está equipado com produtos e serviços adaptados às especificidades da situação de deficiência, mediante atendimento multi-canal que disponibiliza serviços por via:

- *Presencial* - (de 2.ª a 6.ª feira, e das 9h às 16.30h) - atendimento presencial, ou utilização autónoma de Postos Self-service, constituídos por computadores adaptados aos requisitos destes cidadãos (Quiosques Multimédia)

- *Telefónica* - (21 844 56 70 - de 2.ª a 6.ª feira, e das 9h às 17h)
- *Correio electrónico* - (ISS-Necessidades-Especiais@seg-social.pt) - é possível marcar previamente um atendimento personalizado
- *Internet* (www.seg-social.pt/apoiopessoasespeciais) - Este site permite obter informação on-line sobre a Segurança Social.

Assim sendo, trata-se de um Serviço onde os utentes podem:

- Solicitar informações sobre as prestações sociais
- Requerer prestações sociais a que tenham direito
- Solicitar a identificação de Serviços e Equipamentos da rede pública e solidária
- Solicitar apoio para o contacto com outros organismos da Administração Pública, com competência na área da deficiência/reabilitação.

Desta forma, pretende-se garantir a todos os cidadãos igualdade no atendimento e no acesso à Informação, garantindo o acesso à Protecção social no âmbito da Segurança Social à pessoa com deficiência, à sua família, bem como, prestar Informação às Entidades empregadoras de trabalhadores com deficiência, às Instituições Particulares de Solidariedade Social e às Entidades Privadas.

ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

A Segurança Social tem, em Lisboa, um serviço com atendimento personalizado, dirigido às pessoas com deficiência e à sua família, e cuja marcação pode ser efectuada por telefone, por e-mail ou on-line.

Serviços disponíveis:

- Informação sobre Prestações Sociais;
- Requisição de Prestações Sociais a que tem direito;
- Identificação de Serviços e Equipamentos da rede pública e solidária;
- Apoio no contacto com outros organismos da Administração Pública, na área da deficiência/reabilitação;
- Self-service de Quiosque-Multimedia.

Marcação por telefone

Ligue **21 844 56 70**

(de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 16h30)

Marcação por E-mail

ISS-Necessidades-especiais@seg-social.pt

Marcação on-line

Através do site da Segurança Social

www.seg-social.pt > Atendimento para Pessoas com Necessidades Especiais

Digite os seus dados conforme écran e envie

Serviço de Atendimento para Pessoas com Necessidades Especiais

Morada: Avenida Manuel da Maia, 40-A
1000 - 203 Lisboa

Horário: de 2.ª a 6.ª Feira, dos 9:00h às 16:30h.



ANÚNCIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



AVISO n.º 23074/2008

**Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/2005
Bairro das Maroitas Norte – São João da Talha**

Discussão Pública

João Pedro de Campos Domingues, Vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas pelos despachos n.º 62/PRES, de 03.11.2005, 69/PRES, de 17.11.2005 e 22/PRES, de 20.09.2007, do Sr. Presidente da C.M.Loures, que submete a discussão pública, pelo período de 15 dias úteis, com início a 16 de Setembro de 2008 e termo a 7 de Outubro de 2008, nos termos

do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/2005, do Bairro das Maroitas, na freguesia de São João da Talha.

O referido processo poderá ser consultado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e no balcão das Relações Públicas do edifício do Departamento de Gestão Urbanística.

Quaisquer observações ou sugestões deverão ser apresentadas através de exposição escrita, endereçada ao DGU (Departamento de Gestão Urbanística), a entregar no r/c do edifício sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 4, 2670 Loures, ou a enviar, por carta registada com aviso de recepção, para aquela morada.

1 de Setembro de 2008

O Vereador do Urbanismo

(a) *João Pedro Domingues*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 173, de 8 de Setembro de 2008]



AVISO n.º 23075/2008

**Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 4/2000
Bairro da Bela Vista - Bobadela**

Discussão Pública

João Pedro de Campos Domingues, Vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas pelos despachos n.º 62/PRES, de 03.11.2005, 69/PRES, de 17.11.2005 e 22/PRES, de 20.09.2007, do Sr. Presidente da C.M.Loures, que submete a discussão pública, pelo período de 15 dias úteis, com início a 16 de Setembro de 2008 e termo a 7 de Outubro de 2008, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 4/2000, do Bairro da Bela Vista, freguesia de Bobadela.

O referido processo poderá ser consultado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e no balcão das Relações Públicas do edifício do Departamento de Gestão Urbanística.

Quaisquer observações ou sugestões deverão ser apresentadas através de exposição escrita, endereçada ao DGU (Departamento de Gestão Urbanística), a entregar no r/c do edifício sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 4, 2670 Loures, ou a enviar, por carta registada com aviso de recepção, para aquela morada.

1 de Setembro de 2008

O Vereador do Urbanismo

(a) *João Pedro Domingues*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 173, de 8 de Setembro de 2008]



AVISO n.º 23076/2008

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 04/2002 Bairro da Milharada – Sete Casas, Loures

Discussão Pública

João Pedro de Campos Domingues, Vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas pelos despachos n.º 62/PRES, de 03.11.2005, 69/PRES, de 17.11.2005 e 22/PRES, de 20.09.2007, do Sr. Presidente da C.M.Loures, que submete a discussão pública, pelo período de 15 dias úteis, com início a 16 de Setembro de 2008 e termo a 7 de Outubro de 2008, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 04/2002, do Bairro da Milharada, localidade de Sete Casas, na freguesia de Loures.

O referido processo poderá ser consultado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e no balcão das Relações Públicas do edifício do Departamento de Gestão Urbanística.

Quaisquer observações ou sugestões deverão ser apresentadas através de exposição escrita, endereçada ao DGU (Departamento de Gestão

Urbanística), a entregar no r/c do edifício sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 4, 2670 Loures, ou a enviar, por carta registada com aviso de recepção, para aquela morada.

1 de Setembro de 2008

O Vereador do Urbanismo

(a) *João Pedro Domingues*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 173, de 8 de Setembro de 2008]